Câmara Municipal de P. Afonso - TO
PROTOCOLO
RECEBI EM 28/04/2009
ASSINATURA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AFONSO
CONSTRUINDO COM O POVO
ADM. 2009 / 2012

Prefeitura Municipal Pedro Afonso
Sec. de Administração
Publicado em Placar
Em 27 / 04 / 2009

ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AFONSO – TO
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 38/2009 **DE 27 DEABRIL DE 2009.**

"AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBRAR CONVENIO COM SINDICATO REGIONAL DOS TRABALHADORES E TRABALHADORAS RURAIS DE PEDRO AFONSO, BOM JESUS DO TOCANTINS SANTA MARIA DO TOCANTINS E TUPIRAMA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRO AFONSO – TO, no uso das atribuições legais, faz saber que o Plenário aprovou e eu sanciono a seguinte Lei,

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal devidamente autorizado a firmar Convenio com o **SINDICATO REGIONAL DOS TRABALHADORES E TRABALHADORAS RURAIS DE PEDRO AFONSO, BOM JESUS DO TOCANTINS, SANTA MARIA DO TOCANTINS E TUPIRAMA**, com sede administrativa à Rua 4 nº 925, Jardim Bela Vista, CEP 77710-000, na cidade de Pedro Afonso-TO, inscrito no CNPJ, sob nº 01.192.933/0001-90, tendo por objetivo a prestação de serviços de atendimento e desenvolvimento de atividades que venham melhor qualificar as atividades para atender a população dos trabalhadores rurais vinculados ao Sindicato e aos cidadãos moradores e/ou trabalhadores/empregados rurais do município, conforme minuta em anexo, que passa a fazer parte integrante desta Lei.

Art. 2º- As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementadas se necessário.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua promulgação e publicação revogadas as disposições em contrárias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRO AFONSO, ESATADO DO TOCANTINS, aos 27 dias do mês de abril de 2009.

JOSÉ JULIO EDUARDO CHAGAS
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de P. Afonso - TO
PROTOCOLO
RECEBI EM ___ / ___ / ___
ASSINATURA